



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00063/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00063/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00063/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.206.164 JOSE WILSON BEZERRA SANTOS - R\$ 40.250,00; ALISON SOUSA GUEDES - R\$ 40.250,00; ELAYNE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 40.250,00.

Pedra Lavrada - PB, 28 de Agosto de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20250902110237 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 11:03:42

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00063/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM PIPAS PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00063/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00150/2025 - 29.08.25 - ALISON SOUSA GUEDES - R\$ 40.250,00; CT Nº 00151/2025 - 29.08.25 - ELAYNE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 40.250,00; CT Nº 00152/2025 - 29.08.25 - 53.206.164 JOSE WILSON BEZERRA SANTOS - R\$ 40.250,00.

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20250902110420 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 11:05:21

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

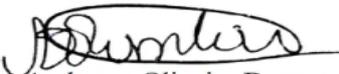
Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Lavradense à **Sra. Fernanda de Macedo Pereira**, natural do município de Cubati-PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pelo compromisso com a família, a educação e a promoção de valores sociais e humanos, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento dos laços comunitários e para o bem-estar da população lavradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 02 de setembro de 2025.



Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **José Carlos Araújo de Souto**, natural do município de São José do Sabugi-PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pelo incentivo ao esporte, pela participação em iniciativas sociais e políticas locais, e pelo compromisso com o desenvolvimento e bem-estar da população lavradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 02 de setembro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

DECRETO

DECRETO Nº 0063/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0063/2025, de 20 de Agosto de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.812.2008.1056	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIV	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1023	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CALÇAMENTO, MEIO-FIO E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250902081629 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 08:11:07

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “DE TODOS PARA TODOS”

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº N°0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do projeto “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de agosto de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto intitulado “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, no valor total de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada – PB, inscrito no CNPJ nº 49.741.228/0001-21.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 29.685-06, Agência 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Lavrada – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N° N°0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada – PB, 28 de agosto de 2025.

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250902021502 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 08:21:11

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2025 - EDITAL Nº 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº N°0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Edital 001/2025 CMDCA

Resolução nº 02 – CMDCA

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro, Pedra Lavrada – PB

Nome do Projeto: *De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, com valor estimado de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N° N°0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

Este certificado é válido até dezembro de 2026.

Pedra Lavrada – PB, 28 de Agosto de 2025.

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250902022209 - Data/Hora Publicação: 02/09/2025 08:29:32